



DELIBERAÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Comunicação e Mobilização Social do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS, criado pelo Decreto nº 665 de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Estadual nº 9.748 de 30 de novembro de 1994, na Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 26 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Comunicação e Mobilização Social do Comitê Camboriú, o qual segue em anexo à presente deliberação (anexo I).

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 28 de maio de 2021.

GILMAR PEDRO CAPELARI

Presidente do Comitê Camboriú



ANEXO I
PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO COMITÊ
CAMBORIÚ

**PLANO DE COMUNICAÇÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL
2021**

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS**





SUMÁRIO

1. PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS PARA O ANO DE 2021	2
1.1. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	2
1.2. AS FUNÇÕES	2
1.3. OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....	3
1.4. ANÁLISE ESTRATÉGICA	3
1.4.1 Potencialidades do Comitê Camboriú	3
1.4.2 Adversidades do Comitê Camboriú	4
1.5. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	4
1.6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	7



1. PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS PARA O ANO DE 2021

1.1. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, criado através do Decreto nº 665 de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, que revogou o Decreto nº 2.444, de 01 de dezembro de 1997.

O Comitê Camboriú é composto por 30 (trinta) entidades da sociedade civil organizada, do poder público e de usuários de água, tendo como principal atribuição gerir os recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú, que abrange os municípios de Camboriú e Balneário Camboriú, conforme disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 9.433/1997.

As entidades membros foram determinadas através do Decreto nº 2.444, de 01 de dezembro de 1997, de criação do Comitê Camboriú. Com a revogação do referido decreto em 17 de junho de 2020, pelo Decreto nº 665, o Comitê publicou em 19 de agosto de 2020 a Resolução *Ad Referendum* nº 001/2020, dando permanência à atual composição do Comitê Camboriú até a realização das Assembleias Setoriais Públicas.

Enquanto perdurar a pandemia ocasionada pelo Covid-19, declarada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), cujo estado de calamidade pública no território catarinense foi oficialmente decretado, em 17 de abril de 2020, por meio do Decreto nº 562/2020, o Comitê Camboriú continuará realizando suas atividades de forma remota, sempre que possível, e cumprindo com os protocolos de saúde nas atividades presenciais, de modo a se manter ativo na gestão das águas da Bacia.

O presente documento apresenta o planejamento das atividades de comunicação e mobilização social a serem desenvolvidas pelo Comitê Camboriú no decorrer do ano de 2021.

1.2. AS FUNÇÕES

O Comitê tem poder deliberativo e deve ser composto por representantes da sociedade civil e dos usuários, além do poder público. Neste sentido, a participação social no âmbito do Comitê permite a negociação sobre o uso da água em uma esfera pública, com forte conotação técnica e política (ANA, 2011).



As competências dos Comitês de Bacias são definidas pela Lei Federal nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e pela Lei Estadual nº 9.748/1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos. As principais atribuições do Comitê são listadas a seguir.

- Gerenciar de forma descentralizada, participativa e integrada, os recursos hídricos na Bacia Hidrográfica;
- Promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- Acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- Planejar e gerenciar o desenvolvimento da Bacia Hidrográfica;
- Reconhecer os recursos hídricos como bem público, sempre monitorando sua utilização;
- Estimular a proteção das águas contra ações que possam comprometer o uso atual e futuro.

1.3. OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Este Plano tem como principal objetivo promover uma melhor comunicação com os atores sociais da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Contígua, buscando fortalecer a imagem institucional do Comitê Camboriú e, conseqüentemente, exercer suas funções de mobilização, tendo como objetivos específicos:

- a) Aumentar a visibilidade do Comitê;
- b) Esclarecer suas funções aos membros e comunidade em geral;
- c) Ampliar e qualificar o debate sobre o uso da água entre os atores sociais da Bacia;
- d) Aumentar a participação nas assembleias gerais do Comitê.

1.4. ANÁLISE ESTRATÉGICA

1.4.1 Potencialidades do Comitê Camboriú

- A utilização dos recursos hídricos está na pauta dos meios de comunicação e da comunidade das duas cidades da Bacia, o que pode facilitar a mobilização dos cidadãos;
- O Comitê possui representantes de diferentes núcleos da sociedade;
- O Comitê possui ligação com instituições de ensino consolidadas;



- O Comitê possui processos e meios de comunicação já estabelecidos;
- O Comitê é visto como fonte de informação pela imprensa;
- Contratação de uma consultora para assessorar as atividades do Comitê.

1.4.2 Adversidades do Comitê Camboriú

- Não há recursos financeiros disponíveis;
- Debates muito técnicos e de difícil entendimento pela população;
- Pouco reconhecimento e participação dos poderes públicos, apesar de terem cadeira junto ao Comitê.

1.5. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

O Comitê Camboriú tem estas suas funções, promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado dos recursos hídricos. Para cumprir plenamente seus objetivos, a comunicação do Comitê deve ser organizada, eficiente e contínua. Uma vez que não é possível desenvolver uma gestão participativa sem ampla divulgação de suas atribuições e ações.

Neste sentido, as ações indicadas neste Plano preveem a manutenção das atividades de comunicação que o Comitê já vem realizando, bem como a realização de novas ações. As ações de comunicação pretendem envolver os diversos públicos interessados, como entidades membro, imprensa, poder público, comunidade acadêmica e população das duas cidades da Bacia. Ressalta-se que o relacionamento do Comitê Camboriú com estes grupos é essencial para o aumento da legitimidade social. Além disso, a comunicação é uma importante ferramenta de mobilização, questão fundamental para um Comitê de Bacia.

Para o ano de 2021 o Comitê Camboriú prevê a realização de atividades de articulação com a sociedade, conforme descrito a seguir e apresentado no cronograma do Quadro 1.

- **Divulgação e realização das Assembleias Gerais:** os comitês de bacia constituem um fórum privilegiado de deliberação, reunindo representações do poder público, dos usuários de água e da sociedade civil organizada. Desta forma, a realização de reuniões, envolvendo as entidades que compõem o Comitê Camboriú e a comunidade, é primordial para as decisões acerca dos recursos hídricos da Bacia. A divulgação das datas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias a serem realizadas ocorrerão através do e-mail institucional do Comitê Camboriú, via WhatsApp no



Grupo do Comitê e publicação nas redes sociais do Comitê e página no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

- **Participação em Conselhos Municipais, Projeto Produtor de Água e APA's:** o diálogo com a sociedade é fundamental para o fortalecimento do Comitê Camboriú, o qual é responsável por fazer uma gestão descentralizada, integrada e participativa das águas de sua Bacia Hidrográfica. As ações para 2021 preveem a continuidade na participação do Comitê nos Conselhos Municipais de Camboriú e Balneário Camboriú, além do Grupo Gestor do Projeto Produtor de Água do Rio Camboriú, do Parque Natural Municipal Raimundo Gonzalez Malta, da Área de Proteção Ambiental – APA Costa Brava e da APA Morro do Gavião, considerando que as deliberações do Comitê abrangem a gestão do território, ou seja, a bacia hidrográfica.
- **Divulgar e publicizar ações do Comitê:** a comunicação com a sociedade sobre as ações realizadas pelo Comitê Camboriú, bem como a divulgação de notícias e avisos de interesse dos membros do Comitê e da comunidade se faz necessária, buscando dar maior amplitude e visibilidade acerca das ações de gestão dos recursos hídricos. Como ferramentas de comunicação social o Comitê utilizará suas redes sociais, o Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC e a imprensa, além da comunicação via WhatsApp e e-mail institucional.
- **Concurso de fotografias/charges:** com o intuito de dar visibilidade aos recursos hídricos da Bacia do Rio Camboriú, bem como sensibilizar a comunidade sobre o ambiente hídrico que o cerca, o Comitê pretende ainda promover um concurso de fotografias ou charges, as quais registrarão imagens relacionadas aos rios da Bacia ou charges relacionadas ao tema “Água: o que eu tenho a ver com isso?”. A exposição das fotografias ou charges vencedoras será realizada de forma digital (através das redes sociais e SIRHESC) ou física (caso se consiga recursos para impressão).
- **Relatório Anual de Atividades:** ao final de um ano de trabalho o Comitê irá elaborar seu relatório anual de atividades, que deverá ser submetido à apreciação na primeira reunião ordinária do ano subsequente, subsidiando a elaboração do Plano de Ações do ano seguinte. O referido relatório irá informar a todas as entidades envolvidas, de forma clara e objetiva, os debates mais importantes e todas as ações realizadas pelo Comitê Camboriú durante o ano. O material poderá ser disponibilizado à imprensa, órgãos públicos e comunidade, em formato digital ou impresso (caso haja recursos financeiros disponíveis).



Quadro 1 – Cronograma de atividades do Comitê Camboriú para o ano de 2021.

CRONOGRAMA DE AÇÕES 2021 – PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL												
ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Articulação com a Sociedade												
Divulgação e realização de Assembleias Gerais		■	■		■	■	■			■	■	
Participação em Conselhos Municipais, Projeto Produtor de Água, Parque Raimundo Malta e APA's		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Divulgar e publicizar ações do Comitê	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Atualização endereço eletrônico institucional do Comitê	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Concurso de fotografias/charges						■	■	■				
Exposição de fotografias/charges									■			
Relatório anual de atividades												■



1.6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANA – Agência Nacional das Águas. **O comitê de bacia hidrográfica: o que é e o que faz?** Brasília: SAG, 64p. 2011.

BRASIL. **Lei n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1° da Lei n° 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n° 7.900, de 28 de dezembro de 1989. Diário Oficial da União, 08 de janeiro de 1997.

CERH. CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. **Resolução n° 19 de 19 de setembro de 2017.** Estabelece diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

COMITÊ CAMBORIÚ. **Resolução Ad Referendum n° 001 de 19 de agosto de 2020.** Estabelece que a atual composição do Comitê Camboriú permanece vigente até a realização das Assembleias Setoriais Públicas.

SANTA CATARINA. **Lei n° 9.748 de 30 de novembro de 1994.** Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de 30 novembro de 1994.

SANTA CATARINA. **Decreto n° 2.444 de 01 de dezembro de 1997.** Cria o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú – Comitê Camboriú.

SANTA CATARINA. **Decreto n° 3.427 de 04 de dezembro de 1998.** Aprova o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú – Comitê Camboriú.

SANTA CATARINA. **Decreto n° 562 de 17 de abril de 2020.** Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

SANTA CATARINA. **Decreto n° 665 de 17 de junho de 2020.** Dispõe sobre o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas (Comitê Camboriú). Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de 17 junho de 2020.

GILMAR PEDRO CAPELARI

Presidente do Comitê Camboriú